



### 13. DAS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esse item determina as Cláusulas Administrativas aplicáveis ao Contrato que delega à CONTRATADA a EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE por intermédio do qual - pontuado por obrigação de resultado, a CONTRATANTE empenhar-se-á para que a CONTRATADA assegure um serviço de excelente qualidade, exercendo controle, em conjunto com o próprio Município.

13.1. Território de aplicação - O presente Contrato aplica-se a:

13.1.1. Todas as instalações da rede de iluminação pública localizada sobre todos os logradouros, ruas e estradas, municipais ou outras sob a responsabilidade do Município, situadas no seu perímetro, incluindo sistemas, praças, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

13.1.2. Todas as instalações novas realizadas no decorrer do Contrato, relacionadas com Iluminação Pública.

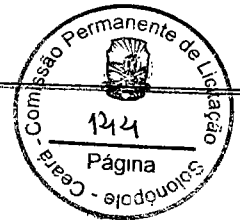
13.2. Representante da CONTRATADA - Sem prejuízo ao seu Responsável Técnico, após 15 dias da assinatura do Contrato a CONTRATADA indicará, por escrito, a pessoa física que a representará, comprometendo-se a uma comunicação imediata no caso de sua posterior substituição.

13.3. Convocação da CONTRATADA - A CONTRATADA ou seu representante e/ou Responsável Técnico terá obrigação de estar presente nos escritórios da CONTRATANTE ou em campo, sempre que convocado, cada vez que isso seja necessário.

13.4. Exclusividade - A CONTRATANTE direcionará à CONTRATADA todos os serviços de iluminação pública que lhe sejam demandados e que estejam inseridos no escopo do presente Contrato, propiciando-lhe, destarte, exclusividade na execução dos serviços contratados durante a vigência do Contrato, em todo o Município.

13.5. A CONTRATADA caberá o direito exclusivo e a obrigação de cercear a utilização por terceiros das instalações que lhe foram confiadas no âmbito desse Contrato.

13.6. A CONTRATANTE propiciará à CONTRATADA o direito exclusivo de intervir nas suas



instalações de distribuição de energia elétrica, acima e abaixo das vias públicas e privadas e das suas dependências, para efetuar todo e qualquer conserto ou manutenção nas instalações do Sistema de Iluminação Pública ou para realizar obras de expansão de iluminação pública, sob a condição de, nas intervenções, a CONTRATADA observar rigorosamente as normas técnicas e de operação da PREFEITURA.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

#### 15. DOS DIREITOS DE CONTROLE

A CONTRATADA possui o direito de controlar as obras de montagem de instalações de iluminação pública que terceiros venham, eventualmente e por autorização do Poder Público, realizar fora do presente Contrato. Esse controle se refere a totalidade das seguintes operações:

- Projetos em execução, com participação em todas as reuniões referentes a tais projetos;
- Livre acesso as obras;
- Recepção provisória e definitiva etc.

A CONTRATADA deverá apontar aos responsáveis pela execução das obras e ao órgão do Poder Público que lhes deu autorização, os erros constatados e mais genericamente as suas observações, com confirmação por escrito em oito dias.

#### 16. DIREITOS DE CONTROLE DA CONTRATANTE

No âmbito da obrigação de alcançar resultados em que se encontra a Contratada, a Contratante exercerá um direito de controle desses resultados.

A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE os seguintes instrumentos:

- "Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública" estabelecendo o número de pontos luminosos em operação.



- Acesso aos representantes da CONTRATANTE para verificar em campo ou por consulta a documentos técnicos, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do presente Contrato.

Para facilitar esse controle, a CONTRATADA convidará a CONTRATANTE com antecedência de oito dias para as operações de recebimento dos serviços de efficientização, das obras e serviços de melhoramento e ampliação e dos serviços de iluminação artística de realce e decorativa, previstos no presente Contrato.

## 17. RESPONSABILIDADES

### 17.1. Responsabilidades da CONTRATADA:

17.1.1. Responsabilidades inerentes às atividades: Ao receber as instalações, fica a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento das mesmas, conforme as disposições determinadas neste Contrato.

17.1.2. Responsabilidade em relação a terceiros: A CONTRATADA é responsável em relação a terceiros para qualquer dano corporal e/ou material, quer seja ele decorrente ou não de suas ações ou omissões na execução do presente Contrato, posto que lhe cabe a obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do mesmo, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a CONTRATADA provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistia ou ser a culpa exclusiva da PREFEITURA ou da pessoa que sofreu o dano.

### 17.2. Responsabilidades da PREFEITURA:

17.2.1. A PREFEITURA assumirá as responsabilidades decorrentes da existência das instalações do Contrato, bem como as responsabilidades ligadas aos serviços e obras específicos, realizados antes do início do mesmo.

## 18. DO SEGURO

18.1. À critério da CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a vigência do Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos, materiais e físicos, causados a terceiro "Força maior"

18.2. A CONTRATADA deverá comprovar ser a titular da Apólice de Seguro, caso seja

Ed.



exigência, especificada nesse item, num prazo de 30 dias após a assinatura do Contrato.

## 19. DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de “Força Maior”, para efeitos de exclusão das responsabilidades da CONTRATADA.

### 19.1. Motivos de Força Maior:

19.1.1. São considerados motivos de “Força Maior”, para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

19.1.2. Na ocasião de tais acontecimentos, a CONTRATADA, deverá tomar junto com a PREFEITURA, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços de Iluminação Pública.

19.1.3. Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas às circunstâncias criadas pelo caso de “Força Maior” ocorrido. Nessas situações a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas neste Contrato.

19.1.4. No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou da PREFEITURA, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 5 (cinco) dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

## 20. DA INDIVISIBILIDADE DO CONTRATO

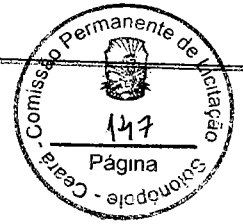
20.1. Os serviços sendo objeto do Contrato não podem ser objeto de fracionamento pela CONTRATANTE, divididos em lotes ou parcelas.

## 21. DA UTILIZAÇÃO DAS VIAS E APOIO DO MUNICÍPIO

21.1. Para o exercício dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar as condições do presente Contrato e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

21.2. A CONTRATANTE compromete-se em apoiar a CONTRATADA para obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo

Ed.



Município

21.3. A CONTRATANTE se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do Contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao Município .

## 22. DA RESCISÃO

22.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 23. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada de entregar à CONTRATANTE em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos que fazem parte do Sistema de Iluminação Pública, bem como a base de dados cadastrais do patrimônio físico em meio digital, plantas e esquemas que foram utilizados durante a execução dos serviços contratados, e, ainda, os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes.

23.1. Entrega e Avaliação do Estado do Sistema

23.1.1. Três meses antes do término do Contrato, as partes organizarão uma avaliação pericial, conforme roteiro previamente acordado.

Ed.



23.1.2. Essa avaliação determinará, se haverá necessidade de realização de obras nas instalações que ficaram sobre a responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência do Contrato de modo a deixá-las em bom estado de funcionamento.

23.1.3. Se houver necessidade de obras, estas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

## 23.2. Retomada dos Estoques

23.2.1. No vencimento do Contrato ou em caso de rescisão do mesmo por parte da CONTRATANTE o estoque de materiais e peças de reposição especificadas para as instalações de responsabilidade da CONTRATADA será transferido (devidamente registrado num termo específico), para a guarda da CONTRATANTE contra ressarcimento à CONTRATADA ao seu valor líquido contábil após o inventário contraditório.

## 24. DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPES TÍPICAS

### 24.1. Veículos:

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

24.1.1. A Contratada obriga-se a manter seus veículos para a execução dos serviços, especificados neste Termo de Referência, devidamente identificados, conforme o padrão indicado pela Prefeitura Municipal de Solonópolis.

24.1.2. A idade máxima permitida para cada tipo de veículo, a partir do ano de fabricação, deverá obedecer aos seguintes critérios: veículos leves – até 03 anos; veículos tipo pick-up – até 05 anos, e veículos pesados, tipo caminhões – até 05 anos. Independentemente deste limite de idade para a frota, os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela quanto a inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

### 24.1.3. DESCRIÇÃO:

24.1.3.1. Cesta Aérea Simples (isolado no mínimo para classe 15kV) - Montada em um veículo automotor com capacidade de 8 toneladas, com dispositivo de elevação, lança

Ed.



telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em "A" ou "H", para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em "fiberglass", com capacidade mínima para 136 kgf. Altura de alcance 10 a 15 metros.

#### 24.2.Ferramentas:

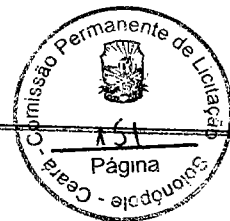
A seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizados pelas equipes de campo:

- Alicates bomba d'água - Conexão de fios e cabos, com conectores do tipo cunha
- Alicates universais de 8" c/ isolamento - Corte e emenda de fios e cabos
- Alicates de compressão para fios e cabos de 6 a 16 mm<sup>2</sup> - Conexão de fios e cabos, utilizando conectores de compressão
- Caixa para ferramentas - Guarda e organização de ferramentas
- Carretilha c/ corda 3/8" - Içar e baixar materiais
- Chave de boca regulável 8" e/ou 10" - Adequada para diversos diâmetros de parafusos
- Chaves de fenda de 3" fina, 4", 6" e 8" com cabo plástico ou de madeira - Adequada para diversos diâmetros de parafusos
- Conjunto de aterramento temporário para rede de baixa tensão - Proteção de funcionários nos serviços na rede desenergizada
- Extrator de casquilho - Retirada da rosca da lâmpada com bulbo quebrado, do soquete
- Extrator de conector cunha - Retirada de conector cunha
- Faca curva - Descascar fios e cabos
- Lâmina de serra para ferro de 1/2" x 12 - Corte de parafusos e cabos. Corte, em caso de emergência, de postes e braços metálicos
- Lanterna de 03 pilhas - Iluminação do local de trabalho



- Multiteste - amperímetro e voltímetro (tipo alicate) - Verificação e medição de corrente e tensão
- Dispositivo teste reator E-40 - Verificação de equipamento ou reator VM (250 W e 400 W) VS (100 W a 400 W)
- Dispositivo teste reator E-27 - Verificação de equipamento ou reator VM (125 W) VS (70 W)
- Dispositivo teste ignitor - Verificação de ignitor VS (70 W a 400 W)
- Ponteiro de aço de 5/8" x 10" - Utilização na escavação
- Prumo - Certificação do alinhamento dos equipamentos
- Sacola de lona para ferramentas - Sacola de uso individual
- Teste de neon - Verificação de existência de energia
- Alavanca sextavada de 1" - Serviços em bases de postes e outros
- Balde plástico (18 litros); - Limpeza
- Chave de cano de 18" (grifo) - Serviços em geral
- Chave estrela 18 x 19 mm - Fixação de parafusos
- Escova de aço - Limpeza de conectores, nas conexões e de postes
- Lima chata de 8" (murça) - Ajustes de materiais
- Lima redonda de 10" (bastarda) - Abertura e ajustes em orifícios
- Luva de borracha - isolamento mínimo de 1 Kv - Usada em rede de baixa tensão
- Equipamento para arqueação - Utilizado em braçadeira/fita de aço inoxidável
- E outros que se fizerem necessário para a correta execução do serviço.





## 25. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

### 25.1 LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED (VIÁRIAS)

Geral: As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede em 220V, em corrente alternada, 60Hz e com o dispositivo de controle eletrônico para os LED's instalado no interior da luminária. A luminária deverá estar apta para instalação da telegestão com driver dimerizável (saída 0-10V) e base 7 pinos padrão Nema;

O corpo deverá ser de alumínio injetado ou extrudado. Poderão ser solicitadas outras cores a critério da Prefeitura. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11003;

O conjunto de Led's deverá ser fornecido em módulos. A luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo;

Em caso de falha de um LED, os módulos de LED e o driver deverão permitir o funcionamento dos demais LEDs.

Fator de Potência:  $\geq 0,92$  (Portaria 20, Anexo I-B, item A.5.4);

As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2:  $\leq 33\%$  (Portaria 20, Anexo I- B, item A.5.5.2);

Eficiência do driver:  $\geq 90\%$  (ABILUX);

Classe Elétrica conforme ABNT NBR IEC 60598-1: Classe I;

Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED  $\geq 110$  lm/W IRC:  $\geq 70$  (Portaria 20, Anexo I-B, item B.4.2);

Vida útil mínima L70 (Portaria 20, Anexo I-B, item B.6.2): 50.000 horas;

A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro 33,0 (somente para V4)  $\pm 1,0$  mm e 60,3  $+0/-3$  mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede elétrica na tensão especificada. No corpo da luminária deve ser



previsto um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver.

A luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptacles) para acoplamento do módulo destinado ao sistema de telegestão ou fotocélula. Neste caso a luminária deve ser fornecida com o dispositivo de curto-circuito (shorting cap que mantém a luminária alimentada na ausência de fotocélula ou módulo de telegestão), com os contatos principais conectáveis com a tomada acima descrita, corpo resistente a impacto e aos raios ultravioletas, com vedação que preserve o grau de proteção da luminária.

#### Grau de Proteção:

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66;

Proteção contra impactos mecânicos externos:  $\geq$  IK08 (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.4);

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129 (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.2);

As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-

1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.3.1);

As lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial (Portaria 20, Anexo I-B, item A.9.5).

## DOCUMENTAÇÃO

Apenas a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os termos definidos neste capítulo na íntegra, para a efetiva classificação, os seguintes materiais e documentos para avaliação técnica.

Deverá ser entregue à contratante em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da abertura do envelope-proposta.

Ed.



a) Relatório com informações técnicas nominais das luminárias propostas para cada potência:

- Potência da luminária (total consumida pela luminária) (W)
- Tensão de alimentação da luminária (V)
- Corrente de alimentação da luminária (A)
- Tensão de alimentação dos módulos (placas) de leds da luminária (Vcc)
- Corrente de alimentação dos módulos (placas) de leds da luminária (Icc)
- Fluxo luminoso da luminária (lm)
- Potência do driver (W)
- Tensão de alimentação do driver (V)
- Corrente de alimentação do driver (A)
- Tensão de saída do driver (Vcc)
- Corrente máxima na saída do driver (Icc)
- Perda máxima do driver para alimentação 220V (W)
- Tensão nominal de um led (V)
- Corrente nominal de um led (mA)
- Temperatura máxima de junção dos leds (°C)
- Fabricante (marca) dos leds
- Temperatura de cor (K)
- Índice de reprodução de cor – (IRC)

b) Pelo menos 01 amostra de cada potência proposta.



## GARANTIA

• A garantia do produto, sendo, no mínimo, de 60 meses (Portaria 20, Anexo I-B, item A.1.2), contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas.

• Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada das peças com deficiência e para a entrega das luminárias novas ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

## 26. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Para todos os itens descritos nas Planilhas de Preços Unitários, independentemente de se encontrarem explicitados ou não, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

a) Mão de Obra:

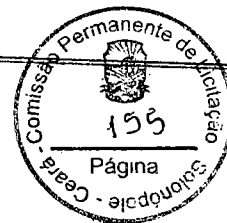
Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

b) Transporte:

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado do Município ou do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA e/ou Município.

c) Equipamentos:

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita.



d) Testes:

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

e) Acondicionamento e Embalagem:

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à Município. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

f) Aquisição de Equipamento e Materiais:

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado do Município (ou da CONTRATADA) e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pelo Município e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

g) Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos:

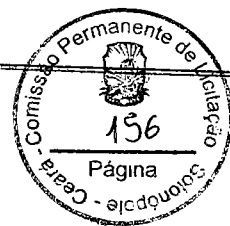
No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estadual e municipal vigente.

## 26. NORMAS GENÉRICAS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma.

b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de obras de IP para garantia



da normalidade do fluxo do transido de veículos.

## 27. LEGISLAÇÃO

- a) Norma Técnica NT-007/2015-R-06 (Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública) e PE- 030/2015 R-01 (Instalações de Iluminação Pública) da Enel;
- b) Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010;
- c) NR 10 e Complementar (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- d) NBR 5101 (Iluminação Pública – Procedimento);
- e) NBR 5461 (Iluminação - Terminologia);
- f) NBR 15129 (Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares);
- g) PEX-006 (Execução de Instalação e de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública) e POP-003 (Trabalhos em Redes Energizadas) da Enel;
- h) NBR 13593 (Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão, Especificação e Ensaio);
- i) NBR 14305 (Reator e Ignitor para Lâmpada de Vapor Metálico, Requisitos e Ensaio);
- j) NBR 60662 (Lâmpadas a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação);
- l) NBR 60529 (Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos).

## 28. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

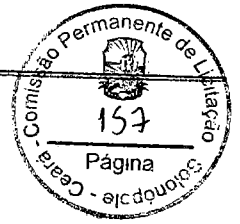
O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, e em conformidade com os Cronogramas Físico-Financeiro, integrante do Projeto Básico.

## 29. DOS ANEXOS

Anexo A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo B – COMPOSIÇÃO DE PREÇO;

Ed.



Anexo C – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS;

Anexo D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS;

Anexo E – BDI (PLANILHA DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS);

Anexo F – ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

### 30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICÍPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

*Eduardo Dantas de Araújo*  
Eduardo Dantas de Araújo  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE 56765

Solonópolis/CE, 17 de fevereiro de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO: SOLONÓPOLE


DATA 17.02.2021

TABELA: SEINFRA 25.1  
ORSE NOV/2020

BDI: 23,54%

**AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO**

ÍTEM		DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	Qtde	P.UNIT Sem BDI	P.UNIT Com BDI	P.TOTAL Com BDI
<b>INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED</b>							
1	COMP. 01	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 70W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.	UND	15,00	866,62	1.070,62	16.059,30
2	COMP. 02	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 150W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.	UND	300,00	1.404,53	1.735,16	520.548,00
3	COMP. 03	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 210W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.	UND	300,00	1.906,22	2.354,94	706.462,00
<b>INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>							
4	COMP. 04	REDE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 13,80KV, PARACABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10 (CONDUTOR NÃO INCLUSO) - KM	KM	0,30	40.786,61	50.367,78	15.116,33
<b>Total C/ BDI</b>							<b>1.258.205,63</b>

  
**EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**  
 Registro Nacional do CREA CE Nº 061454884-5  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**COMPOSIÇÕES**

MUNICÍPIO: SOLONÓPOLE

TABELA: SEINFRA 26.1  
ORSE NOV/2020

DATA 17.02.2021

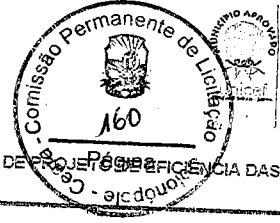
BDI: 23,54%

COMPOSIÇÃO      DESCRIÇÃO      UND      QUANTIDADE      VALOR UNIT      VALOR

COMP. 01	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 70W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.		UND		866,62	1.070,62
	EQUIPAMENTO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,50	116,19	58,10
					Total:	58,10
	MAO DE OBRA					
	12312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	14,52	7,26
					Total:	16,30
	MATERIAIS					
	11995/ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR - REV.01	UND	1,00	765,32	765,32
	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UND	1,00	26,40	26,40
					Total:	792,22
					Total Simples:	866,62
					ENCARGOS	INCLUSO
					VALOR BDI:	204,90
					Valor Geral:	1.070,62

COMP. 02	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 150W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.		UND		1.404,53	1.735,16
	EQUIPAMENTO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,50	116,19	58,10
					Total:	58,10
	MAO DE OBRA					
	12312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	14,52	7,26
					Total:	16,30
	MATERIAIS					
	12777/ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UND	1,00	1.303,73	1.303,73
	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UND	1,00	26,40	26,40
					Total:	1.330,13
					Total Simples:	1.404,53
					ENCARGOS	INCLUSO
					VALOR BDI:	330,63
					Valor Geral:	1.735,16

COMP. 03	LUMINÁRIA A LED DE ALTA POTÊNCIA, EQUIVALENTE A LÂMPADA DE DESCARGA DE 210W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, 50/60 HZ COM CONVERSOR ELETRÔNICO E MICROCONTROLADOR INCORPORADO. VIDA ÚTIL ACIMA DE 50.000 HORAS COM SOQUETE COM FOTOCONTROLADOR, ENCAIXES PARA COLOCAÇÃO TOPO DO POSTE. INSTALADA.		UND		1.906,22	2.354,94
	EQUIPAMENTO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,50	116,19	58,10
					Total:	58,10
	MAO DE OBRA					
	12312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	14,52	7,26
					Total:	16,30
	MATERIAIS					



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**COMPOSIÇÕES**

MUNICÍPIO: SOLONÓPOLE

TABELA: SEINFRA 26.1  
ORSE NOV/2020

DATA 17.02.2021

BDI: 23,54%

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR
13196/ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. UTIL 50.000H, 120 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UND	1,00	1.805,42	1.805,42
10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UND	1,00	26,40	26,40
Total:					1.831,82
Total Simples:					1.906,22
ENCARGOS					INCLUSO
VALOR BDI:					448,72
Valor Geral:					2.354,94

COMP. 04	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 13,80KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10 (CONDUTOR NÃO INCLUSO) - KM	UND	1,00	40.786,61	50.387,78
EQUIPAMENTO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					Total:
12312	ELETRICISTA				0,00
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	450,00	18,07	8.131,50
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	450,00	14,52	6.534,00
		H	450,00	25,31	11.389,50
MATERIAIS					Total:
18150 - tabela 24.1 - SEINFRA-CE	MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 13,80 KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10 (CONDUTOR NÃO INCLUSO)	KM	1,00	14.731,61	14.731,61
Total:					14.731,61
Total Simples:					40.786,61
ENCARGOS					INCLUSO
VALOR BDI:					9.601,17
Valor Geral:					50.387,78

*Eduardo Dantas de Araújo*  
**EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**  
Registro Nacional do CREA CE Nº 061454884-5  
ENGENHEIRO ELETRICISTA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

MUNICÍPIO: SOLONÓPOLE

TABELA:

SEINFRA 26.1

ORSE NOV/2020

DATA

17.02.2021

BDI:

23,54%

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	36,80	36,80
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A7	SEGURO ACIDENTE	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
		8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>		
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	44,97	16,84
B2	FERIADOS	17,85	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,71	0,00
B4	13º SALÁRIO	0,92	0,71
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,83	8,33
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07	0,06
B7	DIAS DE CHUVA	0,72	0,56
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,55	0,00
B9	FERIAS GOZADAS	0,11	0,09
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	9,18	7,07
		0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA EM A</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	15,41	11,86
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,60	4,31
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,13	0,10
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	4,40	3,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,81	3,70
		0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	17,05	6,58
		16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

*Eduardo Dantas de Araújo*

**EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**

Registro Nacional do CREA CE Nº 061454884-5

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MUNICÍPIO SOLONÓPOLE

TABELA  
SEINFRA 26.1  
ORSE NOV/2020

DATA 17.02.2021

BDI 23,54%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS											
		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47
	SIMPLES	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47
	ACUMULADO	8,33%	104.850,47	16,67%	209.700,94	25,00%	314.551,41	33,33%	419.401,88	41,67%	524.252,35	50,00%	629.102,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS											
		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47	8,33%	R\$ 104.850,47
	SIMPLES	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47	8,33%	104.850,47
	ACUMULADO	58,33%	733.953,29	66,67%	838.803,76	75,00%	943.654,23	83,33%	1.048.504,70	91,67%	1.153.355,17	100,00%	1.258.205,64

*Eduardo Dantas de Araújo*  
**EDUARDO DANTAS DE ARAUJO**  
Registro Nacional do CREA CE Nº 061454884-5  
ENGENHEIRO ELETRICISTA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

**CALCULO BDI**

MUNICÍPIO SOLONÓPOLE

TABELA

SEINFRA 26.1

ORSE NOV/2020

DATA 17.02.2021

BDI

23,54%

ORDEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	SIGLA	TAXA
1	RISCO	R	1,27%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
4	LUCRO	L	7,40%
5	TRIBUTOS	I	6,65%
6	SEGURO + GARANTIA	S+G	0,80%

GRUPO A	LUCRO	TAXA
L	LUCRO BRUTO	7,40%
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>		<b>7,40%</b>

GRUPO B	GARANTIA E DESPESAS INDIRETAS	TAXA
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,80%
R	RISCO	1,27%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>7,30%</b>

GRUPO C	BENEFÍCIOS	TAXA
PI	PIS	0,65%
CO	COFINS	3,00%
IS	ISS	3,00%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	0,00%
I		6,65%
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>		<b>6,65%</b>

FÓRMULA	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) / (1 + I) - 1 \times 100$
---------	--

TOTAL BDI

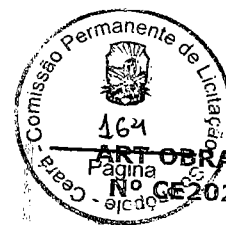
23,54%

*Eduardo Dantas de Araújo*  
**EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**  
Registro Nacional do CREA CE Nº 061454884-5  
ENGENHEIRO ELETRICISTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO DANTAS DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0614548845

Registro: 56765CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA CELESTE MARIA DE JESUS

Complemento: SALA

Cidade: PEDRA BRANCA

Bairro: CHICO LEANDRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.615.710/0001-75

Nº: 171

CEP: 63630000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR QUEIROZ

Complemento:

Cidade: SOLONÓPOLE

Data de Início: 10/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63620000

Previsão de término: 10/03/2022

Coordenadas Geográficas: -5.732250, -39.005936

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto e Orçamento de sistematização da eficiência das luminárias publicas do Município de Solonópole

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Eduardo Dantas de Araujo*  
EDUARDO DANTAS DE ARAUJO - CPF: 043.962.923-33

Local

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.615.710/0001-75

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214566871

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5xa9  
Impresso em: 12/03/2021 às 16:51:52 por: . ip: 189.40.101.161

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)







ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) .....(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

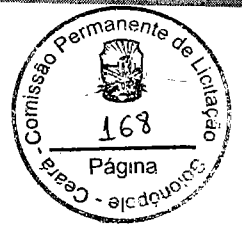
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

.....lo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., ECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada no Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, penas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE** seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **Infraestrutura e Meio Ambiente**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.





3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **12 meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	25.752.0035.1.020	1920000000	4.4.90.51.00

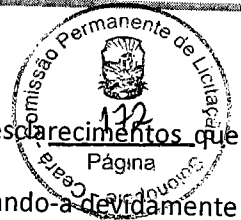
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.





- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

### **7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**





A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico.

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, dependente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;





- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
  - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

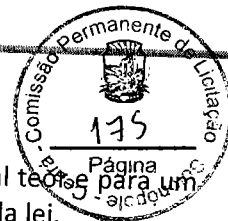
- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

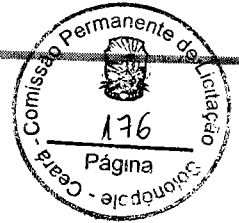
MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário Municipal  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de Abril de 2021**, às que às **08h30min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2021.03.31.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇOS GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 06 de Abril de 2021. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2021:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIÁRIO DO NORDESTE
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO






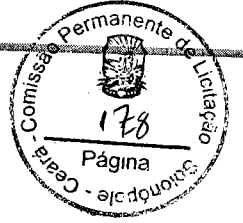
## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **07 de Abril de 2021**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO - DIARIO DO NORDESTE, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópole/CE, 07 de Abril de 2021.

  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL





## JUNTADA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 2021.03.31.01 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o Aviso de Licitação do presente processo.

SOLONÓPOLE/CE, 07 de abril de 2021.

  
Gerusa Dantas Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no jornal Folha de Pernambuco, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e (xxxiii) **Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** As demais características e condições de emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão. 5.2 Autorizar a diretoria da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticar todo e qualquer ato necessário à outorga e constituição da Alienação Fiduciária ITC Central Park, bem como a celebração de todos e quaisquer documentos e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária ITC Central Park, conforme aplicável. 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou pelos representantes legais da Sociedade no âmbito da emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Sr. Diego Paixão Nossa Villar; e Secretária: Sra. Leila Oliveira Alves. Sócios: MD CE Nova Aldeota Construções Ltda.; Moura Dubeux Engenharia S.A.; e SPE Safira Empreendimentos Imobiliários Ltda. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 24 de março de 2021.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e EPI para combate a Covid-19 a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 20/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.** Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 006.2021.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 006.2021, cujo objeto é: aquisições de móveis e equipamentos permanentes para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gonçalo do Amarante (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 28/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.** Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 005.2021.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2021, cujo objeto é: aquisições de kits de materiais didáticos destinados à Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.** Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 30.04.01/2021.02.** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Secretária da Pasta, torna público que receberá a partir da primeira publicação deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amontada/CE, na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro, Amontada/CE, os documentos para participação do Credenciamento, para o seguinte objeto: contratação de serviços de profissionais nas áreas de cadastrador do CadÚnico, digitador, orientador social, facilitador de arte e cultura, visitantes Programa Criança Feliz, técnico Programa ACESSUAS, supervisor Programa Criança Feliz, coordenador do Programa ACESSUAS, psicólogo, assistente social, nutricionista, advogado, com a respectiva tabela de valores junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada. O edital completo encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 06 de abril de 2021.** Carla Priscilla Mota Rodrigues Teixeira - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação.** O Secretário/Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Orós/CE, Sr. José Beserra Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a: pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 878358/2018/MCIDADES/CAIXA, tudo conforme especificações do anexo I, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.19.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado e adjudicado em favor da empresa: Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, foi vencedora com valor global de R\$ 1.295.493,12 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 05 de abril de 2021.** José Beserra Gomes - Ordenador/Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de abril de 2021, que às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.03.31.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da sistematização de projeto de eficiência das luminárias públicas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 06 de abril de 2021.** Gersa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.03 - SPSP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de abril de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.22.03 - SPSP, com fins ao Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas e equipamentos para poda, conservação e manutenção de praças e demais setores, da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.06.01/TP.** Objeto: contratação de serviços especializados na área de Publicidade Institucional de interesse das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, conforme especificações no anexo I deste edital. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 23/04/2021, às 09:00h, sala da Comissão de Licitação Mauriti/CE, gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 06 de abril de 2021.** Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.



<https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão; Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bil.org.br> - Data de Abertura: 20/04/2021 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria, 6 de abril de 2021.  
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 003.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locações de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 23/04/2021 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 6 de abril de 2021.  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2021**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2021, cujo objeto é: aquisições de kits de materiais didáticos destinados à Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 6 de abril de 2021.  
NEEMIAS DA MOTA SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e EPI para combate a Covid-19 a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 20/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 6 de abril de 2021.  
NEEMIAS DA MOTA SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 006.2021, cujo objeto é: aquisições de móveis e equipamentos permanentes para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gonçalo do Amarante (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 28/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 6 de abril de 2021.  
NEEMIAS DA MOTA SALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, comunica aos interessados que no dia 11/05/2021, às 09h, abrirá licitação de Concorrência Pública Nº SI-CP002/2021, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiu, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (km 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia - Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município.

O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelos sites do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803.02/2021**

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". O edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida 23 de agosto, s/n, Centro, Senador Sá/CE ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. PRAZO: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia 08/03/2021 até o dia 19/03/2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs no endereço acima citado.

Senador Sá - CE, 6 de março de 2021.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/04/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de obra para reforma e ampliação do apoio ao CSF de Caiçoa, na localidade de Salgado do Machado. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 004/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 6 de abril de 2021.  
KARMEJINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de abril de 2021, que às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.03.31.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da sistematização de projeto de eficiência das luminárias públicas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE. <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 6 de abril de 2021.  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Processo Nº 2021.03.23.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades junto a Secretaria de Saúde do Município de Tururu - CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 08/04/2021, às 08:00h, até o dia 20/04/2021 às 08:00h, abertura das propostas no dia 20/04/2021 às 10:00h e a fase de disputa de lances no dia 20/04/2021 às 10:10h, estando disponível pelos sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro.

Tururu - CE, 6 de abril de 2021.  
VINICIUS DO VALE CACAU  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2021-PE**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Umirim, localizada na Rua Major Sales, nº 28, Cruzeiro, torna público o edital de Pregão Eletrônico Nº 07.001/2021-PE cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Secretaria de Educação no programa novas turmas de educação infantil do município de Umirim/CE. O referido edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 20 de abril de 2021 às 10h00min. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 07 de abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 20 de abril de 2021 às 10h00min; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Umirim/CE, 6 de abril de 2021.  
MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/21-PE-SEINF**

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 07 de Abril de 2021 às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 009/21-PE-SEINF, cujo Objeto é Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 20 de Abril de 2021 às 10h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 6 de abril de 2021.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1**

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado nos Lotes: lote 02, no valor global de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), lote 04, no valor global de R\$ 15.318,00 (quinze mil trezentos e dez reais), lote 05, no valor global de R\$ 72.916,86 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais), lote 06, no valor global de R\$ 5.699,94 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado nos Lotes: lote 03, no valor global de R\$ 15.058,00 (quinze mil cinqüenta e oito reais), lote 07, no valor global de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 5 de Abril de 2021.  
IVO DE OLIVEIRA LEAL  
Ordenador de Despesas



